



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 638/90

Reconhece Despesas Efetuadas com o Pagamento do 13º Salário, no ano de 1989

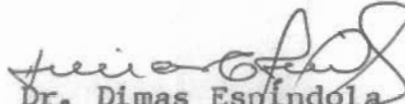
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidas as despesas efetuadas com o pagamento do 13º Salário, aos Funcionários da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, ativos e inativos, que são regidos pelo Regime Estatutário, os que tem Cargos em Comissão e Função Gratificada, referente ao exercício de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 24 de Dezembro de 1990.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Kohling
Chefe de Secretaria